

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.438 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA NO LOCAL DENOMINADO ‘FAZENDA DO ENGENHO’ DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO OSÓRIO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no local denominado Fazenda do Engenho, de propriedade de Clarice Bertozzi de Ávilla ou seus sucessores, identificado através da matrícula nº 37.641, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Poços de Caldas, a ser adquirido e pago pelo Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME, com recursos provenientes de sua própria receita, que assim descreve:

*“Uma área de terras com 113.965,64 metros quadrados, no local denominado Fazenda do Engenho, com a seguinte descrição: - A área em questão inicia-se no marco 1 ao lado esquerdo da estrada de terra, na avenida Osório Luiz Dias; deste rumo de 48º 16’ 34” NW, com 197,01 metros até o marco 2; deste no rumo 48º 16’ 34” NW, com 61,10 metros até o marco 3; daí por cerca de arame no rumo 16º 37’ 49” NW, com 164,35 metros até o marco 4, até aqui divisando com propriedade de Nelson D’Angelo; deste no rumo 87º 00” 00” SE, 363,50 metros até o marco 5; deste no rumo 11º 30” 13” SE, com 299,26 metros até o marco 6, até aqui divisando com propriedade da Fazenda do Engenho; deste no rumo 19º 09” 25” SW com 135,71 metros até o marco 7, que encontra-se na beira da Avenida Mansur Frayha, até aqui divisando com propriedade de :Krikor Sanossian; deste no rumo 80º 54’ 30” NW, 151,61 metros pela Avenida Mansur Frayha até o marco 8; deste no rumo 7º 19’ 57” NE com 87,98 metros, até o marco 1, divisando com propriedade de Orfeu José da*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

*Costa, onde teve início e fim esta descrição. – E, bem assim um barracão de alvenaria com a área total de 200 metros quadrados, suas instalações elétricas e pertences.”*

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto é destinada a construção da Subestação Osório.

Art. 3º - Compete à Secretária Municipal de Administração e ao Departamento Municipal de eletricidade – DME as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

PAULO MOLINARI

Diretor do DME

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação nomeada pelo Diretor do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, através da Portaria nº 004/2006 de 23/3/2006 vem apresentar avaliação de imóvel situado na Avenida Mansur Frahya para implantação da futura Subestação Osório.

### Descrição do Imóvel

Área de terras de propriedade de Clarice Bertozzi de Ávila, brasileira, viúva, inscrita no CNPJ sob o nº 271.435.206-59 e portadora da Carteira de Identidade nº M-548.976 – SSP/MG, com 113.965,64 m<sup>2</sup>, no local denominado Fazenda do Engenho, com a seguinte descrição:


“A área em questão inicia-se no marco 1 ao lado esquerdo da estrada de terra, na Avenida Ozório Luiz Dias, deste no rumo de 48°16'34" NW, com 197,01 metros até o marco 2, deste no rumo 48°16'34" NW, com 61,10 metros até o marco 3; daí, por cerca de arame no rumo de 16°37'49" NW, com 164,35 metros até o marco 4, até aqui divisando com propriedade de Nelson D'Ángelo; deste no rumo 87°00'00" SE 363,50 metros até o marco 5; deste no rumo 11°30'13" SE, com 299,26 metros até o marco 6, até aqui divisando com propriedade da Fazenda do Engenho; deste no rumo 19°09'25" SW com 135,71 metros até o marco 7, que encontra-se na beira da Avenida Mansur Frahya, até aqui divisando com propriedade de Krikor Sanossian; deste no rumo 80°54'30" NW com 151,61 metros pela Avenida Mansur Frahya, até o marco 8; deste no rumo 7°19'57" NE com 87,98 metros até o marco 1, divisando com propriedade de Orfeu José da Costa, onde teve início e fim esta descrição. E, bem assim um barracão de alvenaria com a área total de 200 m<sup>2</sup> e suas instalações elétricas e pertences.”


O imóvel acima descrito encontra-se registrado sob o nº 37.641 no Cartório de Registro de Imóveis local.

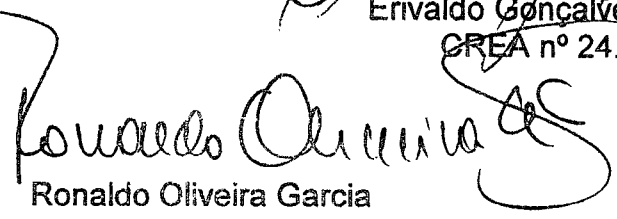
### Valor

O valor total da avaliação englobando as terras, construções, benfeitorias e concessões minerais é de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

Poços de Caldas, 29 de março de 2006

  
Alacir Felipe  
CRECI nº 11.035

  
Erivaldo Gonçalves Siqueira  
CREA nº 24.671/D

  
Ronaldo Oliveira Garcia  
CREA nº 27.243/D



Serviço Único Registral de Imóveis  
Comarca de Poços de Caldas - MG

OFICIAL

**Benedito Pomarico**  
BACHAREL EM DIREITO

CERTIFICA E DÁ FÉ a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório o livro n.º 2 - Registro Geral, consta a matrícula n.º 37.641, que vai abaixo no seu inteiro teor, xerografada para os devidos fins. -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
R. Pernambuco 706 Sala 03  
Fone: 722 2335 - Poços de Caldas-MG

Oficial - Benedito Pomarico

MATRÍCULA -- 37.641.-

23 de junho de 1.999.-

Imóvel - Uma área de terras com 113.965,64 metros quadrados, no local denominado Fazenda do Engenho, com a seguinte descrição:- A área em questão inicia-se no marco 1 ao lado esquerdo da estrada de terra, na Avenida Ozório Luiz Dias; deste no rumo de 48º 16' 34" NW, com 197,01 metros até o marco 2; deste no rumo 48º 16' 34" NW, com 61,10 metros até o marco 3; daí, por cerca de arame no rumo de 16º 37' 49" NW, com 164,35 metros até o marco 4, até aqui divisando com propriedade de Nelson D'Angelo; deste no rumo 87º 00' 00" SE 363,50 metros até o marco 5; deste no rumo 11º 30' 13" SE, com 299,26 metros até o marco 6, até aqui divisando com propriedade da Fazenda do Engenho; deste no rumo 19º 09' 25" SW com 139,71 metros até o marco 7, que encontra-se na beira da Av. Mansur Frayha, até aqui divisando com propriedade de Krikor Sanossian; deste no rumo 80º 54' 30" NW - 151,61 metros pela Av. Mansur Frayha, até o marco 8; deste no rumo 7º 19' 57" NE com 87,98 metros até o marco 1, divisando com propriedade de Orfeu José da Costa, onde teve início e fim esta descrição.- E, bem assim um barracão de alvenaria com a área total de 200 metros quadrados e suas instalações elétricas e pertences.- O imóvel acima encontra-se no perímetro rural.-  
Proprietário - JOSÉ NIVALDO DE ÁVILA, brasileiro, casado, dentista, residente nesta cidade, CIC nº 059.133.226-49, casado com Clarice Bertozzi de Ávila, dentista.-  
Reg. Ant.- matrículas nºs. 30.368 e 30.369.-

Av.1.- 37.641.- 23/06/99 - Prot.- 91.820.- 23/06/99.- Nas matrículas anteriores nºs. 30.368 e 30.369, constam as seguintes servidões: 1º) - Matrícula nº 30.368 - A área rural está dentro da faixa de servidão da Furnas Centrais Elétricas S/A com torres de Transmissão.- Não podendo 80% do imóvel ser utilizado para construção ou até mesmo por plantação.- Matrícula nº 30.369 - 2º) - Na gleba de terras existe uma faixa de servidão de Furnas Centrais Elétricas S/A, onde existem torres de Transmissão, correspondendo à 25% do total da área, não sendo portanto área útil, não podendo ser utilizada para construção ou plantio.- Na referida área existe uma faixa de servidão de Furnas Centrais Elétricas S/A., que corresponde a 25% da área total, -

vite